

Dei no 426/77

De 28 de novembro de 77

Fto no 581/77

De 25 de novembro de 77.

Dispõe sobre doação de uma
área de 12 x 13 mts., para a centrais elétricas
matogrossenses - CEMAJ.

(assinado) 30

A Câmara Municipal de Jardim,
Decreta e em unânimo a presente Lei:

- Art. 1º - Fica o poder do Executivo autorizado a doar uma área de 12 x 13 mts., ou sejam 360 m², para a Centrais Elétricas Matogrossenses. - Cemitério, ao lado do Aeroporto.
- Art. 2º - A presente doação será para a construção do Escritório Central do referido Órgão.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Freitas,
- Pref. Municipal -